



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## **ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA / COPA UNIÃO DE FUTEBOL EDIÇÃO 2017.**

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de serviços de arbitragem para realização da Copa União de Futebol edição 2017.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A prefeitura Municipal, visando à promoção do esporte local e regional estará promovendo evento esse a ser realizado entre os meses de maio, junho e julho, **aproximadamente**, do corrente ano, e necessita da contratação de serviço de arbitragem para os jogos que serão realizados.

### **3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**

Só será aceito objeto que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

### **4. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer é responsável pela fiscalização do contrato no que compete à execução dos serviços, podendo solicitar o rompimento do contrato caso a qualidade dos serviços executados não estejam sendo realizados de acordo com o que a organização e competidores almejam. Observando todos os aspectos contratados (prazo, local de execução dos serviços, observância acerca da qualidade dos serviços contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Nos meses de maio (apenas final do mês), junho e julho do corrente ano. Podendo ser necessário o mês de agosto devido a alguma mudança climática (chuva e suas conseqüências).

### **6. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

TOTAL DE PARTIDAS: Aproximadamente 92 (noventa e duas) partidas (não sendo este o número exato de partidas, pois dependemos do número de participantes), sendo que as rodadas serão duplas, se o número de participantes assim permitir, ou como dispunha o carnê, ou ainda como decidir os organizadores do evento, tendo início às 14:00 horas;

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Nos campos das equipes de Frederico Westphalen/RS, conforme carnê de jogos disponibilizado pela Secretaria de Esportes;





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATADA SE OBRIGA A:

- 1) Disponibilizar somente profissionais reconhecidamente treinados para os serviços de arbitragem de jogos de futebol de campo, sendo em número mínimo 3 (três) profissionais (árbitros), 01 mesário por rodada (este a comunidade se responsabilizará conforme regulamento). Ainda a contratante fica facultada a contratar árbitros federados (estadual ou nacional) para os jogos de semi finais, finais ou ainda quando achar necessário, ficando a contratada à disposição dos organizadores;
- 2) A contratada deverá apresentar um quadro de no mínimo 12 (doze) profissionais devidamente identificados com cursos mínimo de 18 (dezoito) horas aula, dentre estes no mínimo 2 (dois) árbitros com cursos completos de 135 (cento e trinta e cinco) horas, de Federação Estadual. Cada partida indicar 1 (um) árbitro e 2 (dois) assistentes uniformizados; Sendo o mesário de responsabilidade da comunidade (sede dos jogos);
- 3) Fornecer todos os materiais e acessórios indispensáveis à execução dos serviços: uniforme padronizados, súmulas e fichas de inscrições, devendo sanar imediatamente quaisquer faltas apontadas pela fiscalização, bem como arcar com as despesas de transporte, alimentação, água e hospedagem dos profissionais envolvidos;
- 4) Programar, através de cronograma, a escala dos profissionais no sentido de evitar a repetição de árbitros em jogos da mesma equipe;
- 5) Os árbitros e seus auxiliares deverão acatar todas as decisões da Comissão Organizadora do Campeonato, bem como as determinações do regulamento do mesmo.
- 6) A CONTRATADA deverá estar presente nos locais designados com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário de início de cada partida.

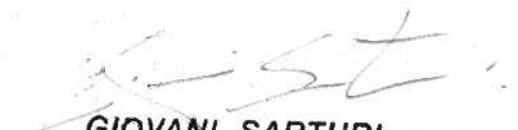
**7. DO PAGAMENTO**

O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de serviços prestados no respectivo mês, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo responsável do recebimento da mesma, Sr. Giovani Sarturi, Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

Frederico Westphalen/RS, 02 de Maio de 2017.

GIOVANI SARTURI

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

  
**GIOVANI SARTURI**  
Sec Mun de Esportes,  
Juventude e Lazer  
Mun. Frederico Westphalen-RS

